

Lei Municipal n.º 470, de 15 de Dezembro 1969

A Câmara Municipal de Salto Oliveira aprovou e o José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais novos), destinado a cobertura de despesas e efetuadas com festividades relativas a comemorações de datas cívicas.

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos apurados pelo excesso de arrecadação foi contabilizado pela verba 10/14.2-00. Restos do Imposto Territorial Rural do atual. Exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 15 de dezembro de 1969.


José Coutinho Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto
Oliveira, aos 15 de Dezembro de 1969.

a) MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO